



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.536 DE 09 DE JUNHO DE 2025



Altera o caput do artigo 9º, altera o artigo 10 e acrescenta os incisos I, II e III, altera o caput do artigo 11 e os incisos I, II, III e revoga os incisos IV, V, VI, VII, altera o §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 1.407/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o caput do artigo 9º da Lei Municipal de Fundão/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9º. O COMUM será composto por 12 (doze) membros entre titulares e suplentes, sendo escolhido representante do Governo Municipal e Sociedade Civil organizada. ”

Art. 2º. Fica alterado o caput do artigo 10 e acrescentado os incisos I, II, III da Lei Municipal de Fundão/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. Integrarão o COMUM, pelo Governo Municipal:

- I. Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Defesa Social - (SETHADES)
- II. Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
- III. Secretaria Municipal de Educação - (SEMED)”

Art. 3º. Ficam alterado o caput do artigo 11, os incisos I, II, III e revogado os incisos IV, V, VI, VII, VIII da Lei Municipal de Fundão/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. Integrarão o COMUM, pela Sociedade Civil Organizada;

- I. Trabalhadoras Rurais
- II. Trabalhadoras Urbanas
- III. Entidades da Terceira Idade”

Art. 4º. Ficam alterado o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal de Fundão/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. É requisito para participação no COMUM que as entidades a serem representadas estejam em pleno e regular funcionamento”,

Art.5º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal.

Art.6º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 09 de junho de 2025.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 09 de junho de 2025.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração

